

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.094/2018**

**Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional
- PDI e o Programa de Autoavaliação
Institucional - PAI, do Centro de Ensino Lauro
Pinheiro.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº.
5.430/2018 (Processo CEE-ES nº. 160/2017/SEP nº. 78870895), aprovado na Sessão Plenária do
dia 05-06-2018, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Programa de
Autoavaliação Institucional – PAI, no Centro de Ensino Lauro Pinheiro, situado na Rua
Fernando de Melo Portinho, nº. 07, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES,
mantido pelo CELP - Centro de Ensino Lauro Pinheiro Ltda.-S/C, CNPJ nº. 30.742.092/0001.46,
para a vigência de 2017 a 2021.

Parágrafo único. A denominação do endereço em que a instituição de ensino está
situada foi alterada pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, de Rua Don
Fernando, nº 103, Bairro Independência, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, para Rua
Fernando de Melo Portinho, nº. 07, Bairro Independência, município de Cachoeiro de
Itapemirim, ES.

Vitória, ES, 10 de julho de 2018.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de julho de 2018.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação